



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais

ATA DE N.º 23/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 31/2025

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, os membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado nomeada pela Portaria n.º 87/2018, a fim de analisar os recursos recebidos para o Processo Seletivo Simplificado, visando a Contratação Temporária Excepcional, para desempenhar as funções de *AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICROÁREA 8, 40 (quarenta) horas semanais*, e *AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS, 40 (quarenta) horas semanais para cadastro de reserva, junto a Secretaria Municipal de Saúde*, aberto através do Edital n.º 31/2025. Ao todo foram recebidos 2 recursos; Com base na análise dos recursos apresentados pelos candidatos **Alan Gabriel Schultz Silveira** protocolo n.º 3.027/2025 e **Sonia Conceição da Silva** protocolo n.º 3.056/2025, bem como nas disposições do Edital n.º 31/2025. No caso do candidato **Alan Gabriel Schultz Silveira**, não foram anexadas comprovações dos títulos declarados no formulário de inscrição. A Comissão avaliadora do Processo Seletivo Simplificado informa que, conforme previsto no item 4.1.1 do Edital n.º 31/2025, era obrigatória a anexação de todos os documentos comprobatórios dos títulos declarados. Dessa forma, a ausência de comprovação documental impede a atribuição de qualquer pontuação. Após análise dos documentos anexados pela candidata **Sonia Conceição da Silva**, constatou-se que os cursos apresentados — como “Educação Ambiental”, “Manipulação de Alimentos”, “Boas Práticas do Atendimento Farmacêutico” e eventos sobre sustentabilidade — não possuem relação direta com as atribuições da função de Agente de Combate a Endemias, descritas no item 2.1, alínea B do edital. Nos termos do item 6.6, alínea B do Edital n.º 31/2025, para fins de pontuação, serão considerados apenas os cursos realizados nos últimos cinco anos que sejam especializados na área de atuação da função, com carga mínima de 20 horas. Portanto, ainda que os certificados atendam os critérios de carga horária e autenticidade, os conteúdos não são especializados na área de combate a endemias, conforme exigência expressa no edital, razão pela qual não podem ser considerados para fins de pontuação. Com base nas disposições do Edital n.º 31/2025 e na análise documental realizada, **os recursos dos candidatos mencionados são indeferidos**, permanecendo inalterada a pontuação atribuída na análise preliminar dos títulos. Nada mais havendo a constar, encerra-se a presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Cleila Maria de Carvalho
Matrícula n.º 607-6

Cristiane Luana Quoos Alves
Matrícula n.º 84-1

Aline Jucela Ellwanger
Matrícula n.º 753-6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D2E6-29EF-8D6F-DDEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALINE JUCELA ELLWANGER (CPF 017.XXX.XXX-10) em 22/07/2025 11:50:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CRISTIANE LUANA QUOOS ALVES (CPF 961.XXX.XXX-91) em 22/07/2025 13:53:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLEILA MARIA DE CARVALHO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 22/07/2025 14:20:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novocabrais.1doc.com.br/verificacao/D2E6-29EF-8D6F-DDEE>